



Valide aqui a certidão.



República Federativa do Brasil
Luziânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia
DANIELA SOARES BATISTA / RESPONDENTE

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **77.407**, do Livro **2-IY**, fls. **252**, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **MATRÍCULA Nº: 77.407. DATA: 28-10-88. IMÓVEL: PARQUE ESTRELA D'ALVA VII** - zona suburbana desta cidade. **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: JOSÉ MARIA VIEIRA E ARAÚJO**, advogado, CI 412.133 - SSP-DF e CPF - 089.058.601-25, e s/m **DILZA GOMES CAIXETA E ARAÚJO**, CPF - 089058601-25 (do esposo), casados sob regime da comunhão de bens, e **DÁCIO MARIA DE LACERDA**, serventuário da justiça, CI 195.956 - SSP-DF e s/m **MARISTELA FELÍCIO DE LACERDA**, CI 211.423 - DFSP-DF e CPF único nº 053.262.301-00, todos brasileiros, residentes em Brasília - DF. **Nº DO REGISTRO ANTERIOR: 77.824 e Av-1=77.824 Lº 2-IV. Lote - 01 da quadra - 03**, com a área de **5.999,96 m²**, com frente para a Avenida Joaquim Braz de Queiroz, com 95,416 mts; mais 7,00 mts de chanfro; fundo para a Rua - 01, com 95,416 mts. mais 7,00 mts de chanfro; lado direito o lote - 02, com 60,00 mts. e lado esquerdo para a Avenida - 04, com 50,00 mts. Lza, 28-10-88. A Oficial IAMARAL. **R-1=77.407** - Por escritura pública de compra e venda, lavrada nas Notas do 2º Ofício desta cidade, no Lº 204 fls. 153 em 29-09-88, foi este imóvel alienado por seus proprietários acima qualificados, com assistência de sua esposa Maristela Felício de Lacerda, acima qualificada, pelo preço de Cz\$ 6.000.000,00, a compradora **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, CGC nº 01.169.416/0001-09. O Sr. Prefeito, para a pratica deste ato, veio munido da Lei nº 1.222 de 11-09-87, aprovada pela Câmara Municipal. Lza, 28-10-88. A Oficial IAMARAL. Certifica, finalmente, que este imóvel encontra-se fora de nossa Circunscrição, desde 10-06-2014, pertencendo atualmente à 2ª Circunscrição de Luziânia - GO. **Certifico que**, nos termo do § 4º do artigo 15 da Lei 19.191/2015 alterada pela Lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, "Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".

Emolumentos: R\$ 83,32. Taxa Judiciária: R\$ 18,29. Fundesp/PJ (10%): R\$ 8,33. Funemp/GO (3%): R\$ 2,50. Funcomp (3%): R\$ 2,50. Fepadsaj (2%): R\$ 1,67. Funproge (2%): R\$ 1,67. Fundepg (1,25%): R\$ 1,04. ISS (3%): R\$ 2,50. **TOTAL: R\$ 121,82.**

MC/MC/SBR

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 15 de junho de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
Renata Moraes Matos - Oficial Substituta



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo de Fiscalização Eletrônica
00872306123150934420181
Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL.
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WRWMQ-LDHWY-JL6QE-TQRUN>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado